## PORTARIA Nº 509, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre contratação das servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- Língua Portuguesa,

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal II – Língua Portuguesa - Nível E – REF. MG 06,** subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
14	Marylane Pinheiro Nunes Brito	2095089	02/08/2021	01/08/2022
15	Antonia Ednerva Simão Carnauba	29.774.454-9	02/08/2021	01/08/2022

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

- **Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.
- $Art.\ 3^{o}$  As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de julho de 2021.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.